

**ÍNDICE**

Secretaria Municipal de Educação e Juventude .....	3
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio .....	3
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo .....	3
Secretaria Municipal de Saúde .....	4

## APRESENTAÇÃO

---

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

#### PORTARIA SEMEJ Nº 017/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

*Suspende as férias regulamentares da servidora que especifica para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.*

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** Suspende as férias regulamentares da servidora pública municipal **Delitania Oliveira Leal Rego**, Diretora de Administração e Gestão de Pessoas, Matrícula nº 2686, concernentes ao segundo período do Exercício de 2022 a 2023, que seriam gozadas de 05/03/2024 a 19/03/2024, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 27º dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Juventude

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### PORTARIA /SMIC/GAB/Nº 02/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“Designa a Servidora que relaciona para fiscalizar todos os contratos da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio de Paraíso do Tocantins – TO e da outras providencias”**

**O Secretário Municipal de Indústria e Comércio de Paraíso do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas competências que lhe atribui mediante o Ato nº 007/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica Nomeada como Fiscal de Contrato **MARLENE MORAES SANTOS**, Matrícula 5625 e Suplente **MARINA CARRILHO ALENCAR** - Matrícula 6380, para fiscalizar todos os contratos da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

**Art. 2º** - Revogadas as disposições anteriores, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Gabinete do Secretário Municipal de Indústria e Comércio de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos (28) vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024).**

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA.**

**Carlos Roberto Bandeira Labre**

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Tendo em vista a aprovação da LDO nº 2293/2023 de 28 de dezembro de 2023, para o exercício 2024 e a Lei nº 2294/2023– PPA de 28 de dezembro de 2023, informamos que a Dotação Orçamentária do processo em questão que era:

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE
----------------------	---------------------	-------	-------

23.695.0022.2051	44.90.51	395	1500000000000
23.695.0022.2051	44.90.51	1168	17000000002015
23.695.0022.2051	44.90.51	1221	2500000000000

Leia-se

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE
23.695.0022.1033	44.90.51	967	1500000000000
23.695.0022.1033	44.90.51	968	17000000002015
23.695.0022.1033	44.90.51	1120	27000000002015

Paraíso do Tocantins – TO, aos 19 de fevereiro de 2024.

**Patrícia Nascimento Silva**

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/ 2024**

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 654/2021, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo Nº 70/2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º INEXIGIR** a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK** no valor estimativo de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para

o fornecimento de água e esgoto, conforme consta no processo **70/2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2024.

#### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/ 2024**

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 654/2021, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei

de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo N° 64/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INEXIGIR** a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK** no valor estimativo de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para o fornecimento de água e esgoto, conforme consta no processo **64/2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2024.

---

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/ 2024**

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto n° 654/2021, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo N° 66/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INEXIGIR** a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK** no valor estimativo de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para

o fornecimento de água e esgoto, conforme consta no processo **66/2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2024.

---

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/ 2024**

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto n° 654/2021, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo N° 69/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INEXIGIR** a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK** no valor estimativo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para o fornecimento de água e esgoto, conforme consta no processo **69/2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2024.

---

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/ 2024**

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 654/2021, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo Nº 67/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INEXIGIR** a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK** no valor estimativo de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para o fornecimento de água e esgoto, conforme consta no processo **67/2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2024.

---

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/ 2024**

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 654/2021, e com fulcro no

artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo Nº 65/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INEXIGIR** a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK** no valor estimativo de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, para o fornecimento de água e esgoto, conforme consta no processo **65/2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2024.

---

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/ 2024**

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 654/2021, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me fo-

ram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo N° 63/2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º INEXIGIR** a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK** no valor estimativo de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para o fornecimento de água e esgoto, conforme consta no processo **63/2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2024.

#### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2024**

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto n° 654/2021, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo N° 62/2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º INEXIGIR** a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK**

no valor estimativo de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para o fornecimento de água e esgoto, conforme consta no processo **62/2024**.

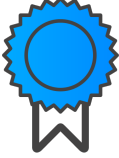
**Art. 2º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2024.



Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Wed Feb 28 22:30:42 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)